



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Em 1ª votação, aprovado
com dez votos à favor, duas
abstenções dos Edis Norton Reis
e Marim de Freitas e um voto
contra do Edil William Cabral.
Em 16/11/87

Ofício nº:

Assunto :

Serviço :

SUBSTITUTIVO Nº 001/87, AO PARECER CLJR-074/87, de 09.11.87.

Em 2ª e 3ª votações:

José Carneiro Carneiro M.
PRESIDENTE

Senhor Presidente:

INFORMAÇÃO
NO VERSO

Os Vereadores abaixo assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, embasados no Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá, especialmente nos artigos 153, § 1º, e 178, e tendo em vista que:

a) no dia 11.11.87, atendendo convite do Prefeito Municipal de Ubá, Prof. José Bigonha Gazolla, estivemos em seu Gabinete, ocasião em que, juntamente com toda a sua equipe de técnicos da área econômica, tivemos oportunidade de, longamente, discutir mais detalhada e profundamente a Proposta Orçamentária para o Exercício Financeiro de 1988;

b) no dia 13.11.87, foi encaminhado à Presidência desta Comissão o ofício nº Of.CM.121/GP/87, onde o Chefe do Executivo expõe os motivos nos quais se embasa para rogar à CLJR que "não suprima, não altere e nem reduza os percentuais constantes dos citados itens" I e II, do artigo 5º, do Projeto de Lei nº 53/87,

vêm à presença de V.Exª para apresentar o seguinte SUBSTITUTIVO ao Parecer nº CLJR-074/87:

QUE O ARTIGO 5º, DO PROJETO DE LEI Nº 53/87, SEJA APROVADO, NA ÍNTEGRA, SEM QUALQUER MODIFICAÇÃO, CONFORME CONSTA DO ORIGINAL DO MESMO INSTRUMENTO, REMETIDO A ESTA CASA PELO CHEFE DO EXECUTIVO UBAENSE.

Atenciosamente,

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 16 de novembro de 1987.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Vereador Miguel Angelo Rinaldi
Presidente

Vereador Geraldo Bicalho Calçado
Membro Titular

Vereador Gualberto de Azevedo
Membro Titular

De acordo: COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

VEREADOR MIGUEL ANGELO RINALDI

VEREADOR GERALDO BICALHO CALÇADO



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

LIDO NA REUNIÃO
DE 09, 11, 87

Prova,

CLJR - 074/87, em 09 de novembro de 1987.

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Exmo. Sr.

JOSÉ JANUÁRIO CARNEIRO NETO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá

NESTA.

REF.: PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FI -
NANCEIRO DE 1987.

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, após examinarem os Projetos de Lei que compõem a Proposta Orçamentária do Município para o exercício de 1988, emitem o seguinte PARECER:

1º) Através do Projeto de Lei nº. 53/87 foi fixado na estimativa de receitas para o exercício de 1988 no montante de Cz\$300.000,00 (Trezentos milhões de cruzados) e uma estimativa de despesa de Cz\$290.000,00 (duzentos e noventa milhões de cruzados, constituindo-se, ainda, Reserva de Contigência no montante de Cz\$10.000,00 (dez milhões de cruzados).

2º) Tendo em vista o que estabelece os preceitos legais vigentes, O Poder Legislativo está impedido de propor quaisquer emendas que tragam aumento de despesa global ou de cada órgão, fundo, projeto ou programa, ou que visa a modificar o montante, a natureza ou o objetivo.

Assim, deixamos de propor qualquer emenda no sentido acima exposto, pois o orçamento no que diz respeito, a fixação de receitas e despesas é de competência exclusiva do Sr. Chefe do Executivo.

3º) Entretanto, permite os preceitos legais vigentes que, o Poder Legislativo entendendo que seja necessário ou prudente a modificação de percentuais ou mesmo negar a abertura de créditos suplementares ou a contratação de operações de créditos pode assim proceder.

4º) Assim, visando salvaguardar os interesses do município, sugerimos que seja suprimido do Projeto de Lei nº. 53/87, no artigo 5º, item I, ou seja, a possibilidade de contratação de operações de créditos por antecipação da receita.

Sugerimos ainda, que a autorização para abertura de créditos suplementares constantes no artigo 5º, item II, do mesmo projeto, seja reduzido de 40% (quarenta por cento) para 15% (quinze por cento).

Atenciosamente,

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Miguel Ângelo Binaldi
VEREADOR MIGUEL ÂNGELO BINALDI
Presidente

Calçado
VEREADOR GERALDO BICALHO CALÇADO
Membro Titular

Amel
VEREADOR GUILBERTO DE MELLO - Membro Titular